



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 233, de 13 de dezembro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1º - Designar Andreia Duarte de Resende, Diretora Clínica e Chefe da Divisão Médica substituta; Rosekeila Simões Nomelini, Gerente de Atenção à Saúde; Debora Souza Campos Oliveira, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico; Giuliano Cesar Silveira, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar; Diogo dos Santos Carvalho, representante da Gerência Administrativa; Fernanda Carolina Camargo, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, e Rodrigo Juliano Molina, médico da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Liliane Barreto Teixeira, Chefe da Unidade de Farmácia e Dispensação Farmacêutica Clínica, para comporem, sob a presidência da primeira servidora e vice-presidência da segunda servidora, a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

Art. 2º – Também integram esta Comissão: Um representante dos Docentes, indicado pelo Instituto de Ciências da Saúde – ICS, um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, bem como um médico residente, indicado pela Comissão de Residência Médica, e um aluno do curso de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a portaria nº 197 de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 13/12/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4317106** e o código CRC **22AD30E0**.

**Referência:** Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 4317106